



Administração 2009/2012

**LEI Nº 862/2009 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 611.877,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), FICHA 00327, FONTE 010 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DOTAÇÃO 05.02.12.365.018.1030.4.4.90.5.1.00.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do convênio com o Ministério da Educação nº 656992.2009.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atilio Vivacqua (ES), 23 de dezembro de 2009.

  
JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*